



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2023**

**Autoria:** Valter Antonio Costa  
**Nº do Protocolo:** 229/2023  
**Protocolado em:** 19/07/2023 11h10

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$2.311.100,00 (Dois milhões, trezentos e onze mil e cem reais), na dotação abaixo especificada.

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
07 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.04 - FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR		
07.04.01 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR		
07.04.01.16.482.0024.3114 – Investimentos em Programas Habitacionais.		
44.90.00.00 – Aplicações Diretas	1708000000	R\$2.311.100,00
<b>708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais</b>	<b>Total</b>	<b>R\$2.311.100,00</b>

Art. 2º-Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente credito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 10% (Dez por cento), conforme dispostos do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:





# MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



I- Utilizando-se do excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa 0024-Morar Melhor

Ação: 3114 – Investimentos em Programas Habitacionais.				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
2023	PLENO FUNCIONAMENTO PROGRAMA	Unidade	18	R\$ 2.311.100,00

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 17 de julho de 2023

Documento assinado digitalmente por Valtter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **NHA5L-LIWTG-MKAQS-HD2QY-FSWI6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



Valter Antonio Costa  
Prefeito(a)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -  
MG**

**REJEITADO EM 1ª DISCUSSÃO**

Documento rejeitado em **28/07/2023**  
com de **7 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -  
MG**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO**

Documento aprovado em **28/07/2023**  
com **6 votos** favoráveis de **7 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **NHA5L-LIWTG-MKAQS-HD2QY-FSWI6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2023  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 19/07/2023 11:09:25  
**Hash Interno:** 2sfvbvtz5v392c5gpsuiupzkycahqki8ch9nfzy



**Chave de Verificação**

**NHA5L-LIWTG-MKAQS-HD2QY-FSWI6**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	<b>Assinado</b> em 19/07/2023 11:10

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **NHA5L-LIWTG-MKAQS-HD2QY-FSWI6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

